UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N° 88 / 2019

Processo n°: 005263/2019

Data da Entrega: a partir da disponibilização do edital

Data de Abertura para lances: 23 / 09 / 2019

Horário: 08h00 (oito) horas – Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Diretoria de Material da Universidade Federal de Viçosa, CNPJ 25.944.455/0001-96, mediante o Pregoeiro, designado pelo Ato nº. 01/2019, de 04 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA SRP**, do tipo **MENOR PREÇO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº10.520/2002, nos Decretos n°s 5.450/2005, 3.722/2001, 4.485/2002, 8.538/2015 e **7.892/2013** e 3.555/2000, alterado pelo Decreto 3.693/2000, na Lei Complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações e pela IN/SLTI/MPOG n° 02 de 11 de Outubro de 2010, e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria.

1 - DO OBJETO

1.1 Este Pregão tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para eventual** aquisição de **medicamentos veterinários em geral**, conforme especificado na Relação de Itens. Cada item é uma licitação autônoma.

1.1.1 A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência.

1.2 O valor unitário e a quantidade estimados para cada item desta aquisição é de:

Item	Unid.	Valor de Referência Unitário R$	Qtde. Florestal
01	FR / 30ML	47,66	30
02	FR / 50ML-25 DOSES	19,61	20
03	FR / 50ML	59,68	35
04	FR / 50ML-25 DOSES	252,50	04
05	FR / 50ML	153,99	04
06	FR / 3ML-1 DOSE	60,11	250
07	FR / 50ML	12,74	30
08	FR / 50ML	15,32	25

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

09	FR / 10ML	7,30	10
10	FR / 1000ML	4,79	25
11	FR / 500ML	4,46	100
12	L	106,06	08
13	FR / 20ML	78,49	10
14	FR / 500ML	51,79	05
15	FR / 50ML	19,41	25
16	FR / 100GR	37,85	12
17	FR / 50ML	30,47	50
18	FR / 50ML	19,71	10
19	FR / 500ML	19,82	40
20	FR / 100ML	55,87	05
21	FR / 50ML	38,86	15
22	FR / 1L	43,07	20
23	FR / 1000ML	18,29	08
24	FR / 10ML	32,02	200
25	AM / FR 15ML	32,64	15
26	FR / 100ML	27,46	60
27	FR / 50ML	23,77	20
28	FR / 50ML	34,21	10
29	FR / BI 10ML ou 10G	6,33	300
30	FR / 1 L	28,06	20
31	UN	17,79	100
32	FR / 100G	28,12	50
33	FR / BI 8GR	25,24	200
34	FR / BI 50GR	31,07	05
35	FR / BI 10G	10,72	400
36	FR / 50ML	25,66	20
37	FR / 500ML	18,55	200
38	FR / 100ML	86,74	10
39	FR / 20ML	12,34	20
40	FR / 250ML	92,69	05

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

41	FR / SERINGA 8G	25,33	400
42	FR / 100ML	206,31	05
43	FR / 1 L	50,68	02
44	FR / 1 L	843,59	03
45	FR / BI 3G	23,68	300
46	FR / 100ML	5,66	50
47	FR / AMPOLA 20ML	36,81	70
48	FR / 20ML	9,95	20
49	FR / 100ML	227,61	02
50	FR / 50ML	52,35	05
51	FR / FR 50 DOSES	48,08	36
52	UN	9,00	200
53	UN	1,03	360
54	UN	10,18	100
55	UN	39,33	150
56	UN	652,00	08
57	FR / 20ML	75,58	20

1.3 Do órgão Gerenciador:

1.3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal (UFV/CAF) / MG – (UASG 154052)

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos do **Órgão Gerenciador** para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018, **(PTRES) 108597, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto nº 5.450/2005), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Viçosa, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 5.450/2005).

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente,** pessoas jurídicas enquadradas na definição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

4.1.1 Que estiverem previamente credenciadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br

4.1.2 Que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

4.1.3 Que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar deste Pregão Empresa:

4.2.1 Que esteja suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a UFV, durando o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua habilitação;

4.2.3Que esteja impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5 Estrangeira que não funcione no País;

4.2.6 Que não seja do ramo de atividade do objeto ora licitado – será realizada consulta "on-line" no SICAF, caso necessário;

4.2.7 Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.8 Que possua em seu quadro funcional servidor ou dirigente da Universidade Federal de Viçosa.

4.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:

4.3.1 Que está ciente e concorda com as condições deste edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação aqui previstos;

4.3.2 A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2°, do art. 32 da Lei 8666/93;

4.3.3 Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.3.4 Que a proposta foi elaborada de **forma independente**, nos termos da Instrução Normativa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.

4.4 As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total de cada item cotado, contendo marca e modelo do produto, **a partir da disponibilização do edital no comprasnet** até o horário de abertura do pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto nº 5.450/2005).

5.1.1 AO CADASTRAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR <u>DESCRIÇÃO DETALHADA</u> DO OBJETO OFERTADO E O O VALOR UNITÁRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (ARTS. 21 E 22, §2°, DEC. 5.450/2005).

5.1.2 Poderá ser recusada a descrição copiada da Relação de Itens constante no COMPRASNET, ou SIMPLESMENTE acompanhada da expressão "CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA".

5.2 A proposta de preços do objeto licitado, item por item, será a que for colocada no sistema e, após a etapa de lances, o pregoeiro deverá imprimir e anexar ao processo.

5.3 Até a data e horário estipulado para o início da sessão pública de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

5.5 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

5.6 Deverá ser cotada a **quantidade total** prevista para cada item.

5.7 **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Na data e horário estabelecidos e em conformidade com o tópico 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, que serão analisadas e classificadas pelo pregoeiro, passando-se para **<u>a etapa de lances</u>**, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1 Os lances deverão ser dados pelo valor unitário do item.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item cotado, observado o horário fixado e as regras de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

aceitação dos mesmos.

7.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (§ 3º do art. 24, Decreto 5.450/2005).

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de **ENCERRAMENTO ALEATÓRIO**, emitido pelo sistema aos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo ser acompanhado pelas demais licitantes.

7.9 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro dará início ao encerramento da etapa de lances, anunciando, posteriormente, o licitante vencedor.

7.10 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o pregoeiro retirará a proposta do licitante no sistema e anexará no processo.

7.11 <u>IMPORTANTE</u>: OS VALORES, UNITÁRIO E TOTAL, poderão ter no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

8.1.1 As convocações via chat deverão ser prontamente respondidas pelo licitante no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço** para cada item cotado.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências, condições e/ou especificações estabelecidas neste edital.

8.4 Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou comprovadamente inexequíveis.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

8.5 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 No julgamento da habilitação e propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade para fins de habilitação e classificação.

8.7 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido o menor preço, conforme inciso XVII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17/07/2002.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

9.1.1 Situações impeditivas:

O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I SICAF;

II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

III Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.2.1 **Habilitação Jurídica:**

I Registro Comercial, no caso de empresário individual;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

II Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados;

a)Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

II Prova de inscrição no cadastro dos contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

IV Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT).**

9.3 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).

9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação **da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, desde que não haja urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão do empenho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n°5450/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

empenho) ou revogar a licitação.

9.3.3 Deverá ser comprovado o enquadramento em um dos dois regimes, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.3.4 A comprovação do presente tópico poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso em que o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

9.4 O pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos ao credenciamento, à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira (níveis I, II, III, IV e VI), conforme disposto nos arts. 4°, *caput,* 8°, §3°, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010.

9.4.1 O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, da Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG – localizados nas Unidades da Federação até o 3º dia útil que anteceder a data da abertura das propostas.

9.4.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados no prazo estipulado (não inferior a duas horas) pelo pregoeiro via "chat".

I Ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, §1° da LC 123, de 2006 e de acordo com o inciso III do art. 43 da IN SLTI/MPOG N° 2 de outubro de 2010.

9.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação do licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

9.6 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7 Havendo irregularidade no cadastramento do SICAF, e não sendo apresentada pelo licitante já cadastrado documentação atualizada e regularizada, o licitante será inabilitado.

9.8 Aceito o lance de menor valor e verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição ao requeridos neste Edital e seus Anexos.

9.10 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7° da Lei 10.520/2002 e no tópico 19 e subitens deste edital

10 - DOS RECURSOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.2 Demonstrada a intenção prevista no tópico anterior, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, por meio eletrônico (art. 26 do Decreto nº 5450/2005).

10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, por meio eletrônico (art. 26 do Decreto nº 5450/2005).

10.4 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.5 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.7 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão no Serviço de Material da UFV/CAF, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Rodovia LMG 818, Km 06 – *Campus* Universitário na cidade de Florestal – MG, SERVIÇO DE MATERIAL – CEP. 36570.000 – Florestal-MG. Fone: (31) 3602-1033 – e-mail sermat@ufv.br .

10.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.1.1 O pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da UFV, com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da adjudicação do certame.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A classificação será mantida durante **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela administração.

12.2 Homologado o resultado desta Licitação, a Universidade Federal de Viçosa, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 10 (dez) dias úteis, que, publicada no D.O.U., terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a UFV, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

12.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Universidade Federal de Viçosa.

12.5 Na data da assinatura da Ata de Registro de Preço, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, bem como será consultado o CADIN.

12.6 Constará da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

12.6.1 Identificação do processo;

12.6.2 Caracterização do objeto;

12.6.3 Identificação das empresas;

12.6.4 Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

12.6.5 Direitos e responsabilidades das partes.

12.7 O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

12.8 A existência de preços registrados não obriga a Universidade Federal de Viçosa a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

12.9 O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

12.10 Os preços registrados serão publicados trimestralmente, para orientação da Administração, no Diário Oficial da União.

12.11 Durante a validade do Registro, a Licitante Vencedora não poderá alegar indisponibilidade do material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as Penalidades previstas neste Edital.

12.12 A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as Empresas classificadas.

12.13 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da lei n° 8.666/1993 (art. 15 do Decreto 7.892/2013).

12.14 É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação da Universidade Federal de Viçosa, aplicando-se, em caso de recusa em assiná-la, o disposto no § 3° do art. 27 do Decreto n° 5.450/2005.

13 - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 A Universidade Federal de Viçosa, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

participado do certame, mediante prévia consulta à Universidade Federal de Viçosa – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

13.3 Caberá ao **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

13.4.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços NÃO poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 Após a autorização do órgão gerenciador , o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO DETENTOR DA ATA

14.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

14.1.2 Por iniciativa da UFV, quando:

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFV fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirada da Nota de Empenho, que será emitida em substituição ao termo de contrato, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8666/93,

16.2 A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, retirada/recebimento do empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente ao recebimento ou à retirada da nota de empenho, a UFV poderá encaminhá-la para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

16.4 O fornecedor deverá disponibilizar os seguintes dados para a emissão do empenho: endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco, da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento, caso não tenha cadastro de fornecedor com a UFV.

16.4.1 O endereço eletrônico (e-mail) fornecido, deve possuir tecnologia de aviso de recebimento, sob pena de considerar-se a licitante notificada para todos os efeitos jurídicos.

16.5 Caso o licitante vencedor se recuse a retirar/receber o empenho no prazo acima estabelecido, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.

17 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 Os bens objeto desta licitação serão entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE, no **Almoxarifado da Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal, situado na Rodovia LMG 818, Km 06 – *Campus* Universitário na cidade de Florestal – MG, Fone: (31)3602-1043 – email: almoxarifado.florestal@ufv.br, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG**, no prazo máximo de 48 **(quarenta e oito) horas** após a retirada/recebimento da nota de empenho.

17.2 Os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

17.3 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

17.4 Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

fornecedor e reconhecido pela UFV.

17.4.1 As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.

17.5 O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UFV e será:

17.5.1 Provisório: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

17.5.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

18.1.1 Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital e o disposto no § 1º do art. 3ª da IN 02 SLTI/MPOG de 11 de Outubro de 2010, mediante crédito em Conta corrente bancária da **FORNECEDORA**, através do Banco do Brasil S/A.

18.2.1 Conforme disposto no § 1º do art. 3ª da IN 02 SLTI/MPOG de 11 de Outubro de 2010, o Agente da **UNIVERSIDADE** fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **FORNECEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

18.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).

18.4 O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto desta Ata, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.

18.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

18.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela UFV, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

$$\frac{TX}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.7 Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **FORNECEDORA**, o valor deduzido será devolvido.

18.8 Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Com fundamento no art.7°da Lei 10520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

19.1.1 Recusar-se a retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no tópico 16.2;

19.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

19.1.3 Apresentar documentação falsa;

19.1.4 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

19.1.5 Não mantiver a proposta;

19.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

19.1.9 Recursar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no tópico 12.14.

19.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do avençado, a UFV poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções prevista neste edital, e demais legislações aplicáveis à espécie:

19.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso de sua execução.

19.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em receber/retirar a Nota de Empenho.

19.2.3 Multa de até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação aqui pactuada, observado o princípio da proporcionalidade.

19.3 A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa.

19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFV, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos tópicos 19.2 e 19.3.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a União, o licitante será também descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: sermat@ufv.br (art. 19, Decreto 5.450/2005).

20.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: sermat@ufv.br (Art. 18, Decreto 5.450/2005).

20.2.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3 É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (31) 3602-1033.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

21.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante à execução do objeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

21.8 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Viçosa.

21.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do tópico 19.2.2 deste Edital, o lance é considerado proposta.

21.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/2005).

21.12 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10520/02, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

21.13 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se a moeda Real (R$).

21.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

– ANEXO I - Termo de Referência

– ANEXO II - Relação de Itens

– ANEXO III - Ata de Registro de Preço (Minuta)

22 - DO FORO

22.1 Para dirimir questões contratuais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Viçosa-MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Pregoeiro

Procurador Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS

1 DO OBJETO

1.1 Registrar preços para futuras e possíveis aquisições de **medicamentos veterinários em geral,** conforme especificações e condições constantes desse.

1.1.1 A descrição complementar do(s) item(s) encontra(m)-se no tópico 3 deste anexo.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição pretendida se faz necessária para o desenvolvimento das atividades de rotina dos setores que compõem o Setor de Zootecnia, sendo os produtos utilizados para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados aos setores agropecuários, proporcionando suporte nas áreas zootécnicas, veterinária e agrícolas.

As quantidades solicitadas são baseadas nos plantéis ideais de animais solicitados pelos professores das áreas e baseado em avaliações epidemiológicas e sanitárias por Médicos (as) Veterinários (as) das espécies criadas, bem como no histórico de consumo anterior. Os medicamentos, vacinas e demais materiais são utilizados para as aulas práticas e manter as espécies animais em bom estado de saúde.

A solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento de medicamento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizado recurso financeiro necessário para atender a demandas.

3 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1 A especificação e quantitativo **TOTAL** dos itens a serem registrados em ata, para futuras e possíveis aquisições são os seguintes:

Item	Serpro	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unitário estimado
01	409120	FR / 30ML	30	DINOPROST, COMPOSIÇÃO TROMETAMINA, CONCENTRAÇÃO 6,71 MG/ML EQUIVALENTE A 5 MG/ ML DE DINOPROST, FORMA FÍSICA LÍQUIDO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 30 ML	47,66

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 30ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
02	409587	FR / 50ML-25 DOSES	20	VACINA VETERINÁRIA, TIPO ANTI-RÁBICA INATIVADA, CONCENTRAÇÃO TÍTULO MÍN.10E6,5 DL50%/ML E MÁX.10E8,2 DL50%/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA CÃES E GATOS, FRASCO 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML (25 DOSES),	19,61
03	412363	FR / 50ML	35	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONCENTRADA, CONTRA PNEUMONIA ENZOÓTICA, COMPOSIÇÃO CAUSADA PELO MYCOPLASMA HYOPNEUMONIA E, CONCENTRAÇÃO 1 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA SUÍNOS, FRASCO DE 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML OU DE 100ML. RESPEITANDO A QUANTIDADES SOLICITADA.	59,68
04	422862	FR / 50ML-25 DOSES	04	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, CONTRA PASTEURELOSE, PARATIFO, COLIBACILOSE, ERISIPELA, RINITE ATRÓFICA, LEPTOSPIROS E DIARRÉIAS CAUSADAS POR E.COLI, CONCENTRAÇÃO 2 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, P/ SUÍNOS, FR. 50ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE 2ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EM FRASCO DE 50ML COM 25 DOSES	252,50
05	412365	FR / 50ML	04	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONTRA RINITE ATRÓFICA PROGRESSIVA, PASTEURELLA MULTOCIDA E BORDETELLA BRONCHISEPTICA, CONCENTRAÇÃO 2 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA SUÍNOS, FRASCO 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM	153,99

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20, 50 OU DE 100ML. RESPEITANDO A QUANTIDADES SOLICITADA.	
06	409711	FR / 3ML-1 DOSE	250	VACINA VETERINÁRIA, COMPOSIÇÃO VÍRUS DA ENCEFALOMIELITE EQUINA LESTE E OESTE, INFLUENZA EQUINA CEPAS VARIADAS, HERPES VÍRUS EQUINO E TOXÓIDE TETÃNICO, CONCENTRAÇÃO 3 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA EQUINOS, FR. 1 DOSE PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE 2ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EM FRASCO DE 1 DOSE (3ML)	60,11
07	409181	FR / 50ML	30	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 50ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	12,74
08	269843	FR / 50ML	25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	15,32
09	300733	FR / 10ML	10	DEXAMETASONA, DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	7,30
10	303292	FR / 1000ML	25	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTADO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 1000 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	4,79
11	357881	FR / 500ML	100	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, FRASCO 500 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	4,46
12	370515	L	08	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA DE APRESENTAÇÃO TINTURA PRODUTO DEVERÁ SER	106,06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				ENTREGUE EM FRASCO DE 1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
13	407453	FR / 20ML	10	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 20 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	78,49
14	407511	FR / 500ML	05	IVERMECTINA , CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 500 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	51,79
15	409017	FR / 50ML	25	OXITETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,41
16	409021	FR / 100GR	12	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 6,80 G + 2 G, FORMA FÍSICA SPRAY, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 100 GRAMAS. PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 125ML OU 74G GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	37,85
17	409184	FR / 50ML	50	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO A 5% DE FLUNIXINA, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	30,47
18	409354	FR / 50ML	10	TILOSINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO - FRASCO DE 50 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,71
19	410277	FR / 500ML	40	GLICOSE, COMPOSIÇÃO GLICONATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, OUTROS COMPONENTES CLORETO DE MAGNÉSIO E D-SACARATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 20,40% + 1,6% + 0,70% + 1,39%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 500 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,82
20	411430	FR / 100ML	05	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO - CEFTIOFUR, NA	55,87

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 5%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
21	420410	FR / 50ML	15	SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA E PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 200 MG + 40 MG + 12 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	38,86
22	445281	FR / 1L	20	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA , USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 1 L. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1 L VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	43,07
23	269876	FR / 1000ML	08	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1.000 ML . PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1000ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	18,29
24	409005	FR / 10ML	200	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 10 ML PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS MAIORES (50, 100 OU 500ML) TOTALIZANDO AS 2000ML DO PEDIDO.	32,02
25	409124	AM / FR 15ML	15	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO A 12%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	32,64
26	409927	FR / 100ML	60	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO UTERINA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	27,46
27	410132	FR / 50ML	20	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO	23,77

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
28	411465	FR / 50ML	10	DIACETURATO DE DIMINAZENO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À VIT. B12 E ANTIPIRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 40 MCG + 40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	34,21
29	413584	FR / BI 10ML ou 10G	300	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, ASSOCIADA À BROMEXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG + 5 MG/ML, FORMA FÍSICA INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGA DE 10ML OU 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	6,33
30	417739	FR / 1 L	20	CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO TÓPICA , USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	28,06
31	419356	UN	100	PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FÍSICA DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 10 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	17,79
32	422829	FR / 100G	50	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 1% + 1% + 1%, FORMA FÍSICA GEL HIDRO-ALCOÓLICO, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100G. TOTALIZANDO A QUANTIDADE DO PEDIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	28,12
33	422830	FR / BI 8GR	200	TETRACICLINA, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO + NEOMICINA + BACITRACINA + PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO 200 MG + 250 MG + 2000 UI + 10 MG / SERINGA, FORMA FÍSICA P/ INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM	25,24

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 8 GRAMAS	
34	431318	FR / BI 50GR	05	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO BENZATINA+PROCAÍNA+DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO+URÉIA, CONCENTRAÇÃO 25.000 UI+25.000 UI+25 MG+ 50MG/G, FORMA FÍSICA POMADA, USO VETERINÁRIO.(CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL). PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 50G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	31,07
35	434107	FR / BI 10G	400	CEFALEXINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À NEOMICINA, MICONAZOL E PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G + 10 MG/G + 20 MG/G + 1 MG/G, FORMA FÍSICA POMADA OLEOSA INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 10G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	10,72
36	439466	FR / 50ML	20	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS A , D3, E, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	25,66
37	439483	FR / 500ML	200	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO 0,4+5+0,1+1,6 G, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	18,55
38	410633	FR / 100ML	10	BUTAFOSFANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CIANOCOBALAMINA (VIT. B12), CONCENTRAÇÃO 10% + 50 MCG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	86,74
39	410885	FR / 20ML	20	FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE	12,34

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				EM FRASCO DE 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
40	410039	FR / 250ML	05	LEVAMISOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 7,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 250ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	92,69
41	409344	FR / SERINGA 8G	400	CEFQUINOMA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 77 MG EM SERINGA DE 8 G, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SERINGAS DE 8G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	25,33
42	409345	FR / 100ML	05	CEFQUINOMA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 2,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	206,31
43	411388	FR / 1 L	02	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	50,68
44	417732	FR / 1 L	03	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO.	843,59
45	445921	FR / BI 3G	300	CEFALÔNIO, CONCENTRAÇÃO 83,33 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BISNAGAS DE 3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	23,68
46	398705	FR / 100ML	50	IODOPOVIDONA, (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% - TEOR DE IODO 1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 100 ML PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS MAIORES (500 OU 1000ML) TOTALIZANDO O PEDIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	5,66
47	410034	FR / AMPOLA 20ML	70	BENZILPENICILINA, COMP SÓDICA+CLEMISOL BENZILPENICILINA+VITAMINA K/DIIDROESTREPTOMICINA+METILERGOMETRINA	36,81

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				MALEATO, 2.000.000UI+2.000.000UI+0,72G+3,09G+5MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, DILUENTE C/ DIFILINA 5,25%SOL AQ, USO VET, FRASCO-AMPOLA (CONT. PF) PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO AMPOLA DE 20ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	
48	411435	FR / 20ML	20	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO A 1%, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 20 ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	9,95
49	439553	FR / 100ML	02	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO SUBUNIDADE ORF2 DE CIRCOVÍRUS SUÍNO TIPO 2, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML	227,61
50	439506	FR / 50ML	05	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO E.RHUSIOPATHIAE, PARVOVÍRUS, LEPTOSPIRA DIVERSA, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML	52,35
51	439545	FR / FR 50 DOSES	36	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO H. PARASUIS (SV-1, SV-6), FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS COM 50 DOSES	48,08
52	439533	UN	200	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO DIARRÉIA VIRAL (1 E 2), LEPTOSPIRA DIVERSA, PARAINFLUENZA (3), RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, VÍRUS RESPIRATÓRIO SINCICIAL, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER	9,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 125ML (25 DOSES). VALOR ESTIMADO POR DOSE, OU SEJA, QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 200 DOSES.	
53	439534	UN	360	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO C. CHAUVOEI, TOXOIDES DE C. NOVYI, C. PERFRINGENS (B, C, D), SEPTICUM, SORDELLI, TETANI, C. BOTULINUM (C, D), FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML (20 DOSES)	1,03
54	439560	UN	100	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO CORONAVÍRUS, C. PERFRINGENS (C), E. COLI, ROTAVÍRUS, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20, 50 OU 100 ML. RESPEITANDO A QUANTIDADE DE DOSE SOLICITADA (100 DOSES).	10,18
55	439549	UN	150	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, L. POMONA, L. WOLFFI, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 90ML COM 30 DOSES EM CADA FRASCO. TOTALIZANDO AS 150 DOSES SOLICITADAS	39,33
56	388717	UN	08	CLORANTRANILIPROLE, CONCENTRAÇÃO 20% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, CAS 500008-45-7 PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE	652,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
57	412308	FR / 20ML	20	BUSERELINA, CONCENTRAÇÃO 4 MCG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	75,58

4 <u>DA ESTIMATIVA DA DESPESA</u>

4.1 O valor TOTAL estimado para esta aquisição é de R$ 101.701,52 (cento e um mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos do **Órgão Gerenciador** para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018, (PTRES) 108597, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa: 339039 – Material de Consumo .

6 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação da CONTRATANTE no seguinte endereço:

6.1.1 Almoxarifado da Universidade Federal de Viçosa/Campus Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N, Campus Universitário, CEP: 35.690-000, na cidade de Florestal – MG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a retirada/recebimento da nota de empenho;

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UFV e será:

7.1.1 **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

7.1.2 **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante se obriga a cumprir as normas e condições contidas neste Termo, sem prejuízo às demais condições contidas na legislação pertinente, no edital do certame;

8.2 Fornecer as informações solicitadas pela contratada para a bom e regular fornecimento dos produtos;

8.3 Efetuar o pagamento de acordo com as normas e condições constantes no edital e seus anexos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

9 DEVERES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições avençadas entre as partes;

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; **independente da quantidade solicitada.**

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da comunicação realizada pela contratante, todo e qualquer produto que contenha alguma avaria ou defeito, bem como os equipamentos que não atendam as especificações constantes no edital e seus anexos;

9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter-se, durante toda o período de vigência da ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

10.2 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do avençado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções serão efetuadas conforme descrito no tópico 19 do edital.

12 DA VIGENCIA DA ATA

12.1 O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado conforme descrito no tópico 18 do Edital.

14 DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

14.1 O responsável pelas informações a respeito do(s) objetos deste termo é o Sr. Rafael de Oliveira e Silva, que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, através do telefone (31)3602-1308, ou dos e-mails rafael.osilva@ufv.br , no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

Florestal – MG, 05 de setembro de 2019.

_____

Rafael de Oliveira e Silva

Setor de Bovinocultura

Matrícula:_____

Ordenador de Despesas

_____Aprovado

_____Reprovado

Ass:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Serpro	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unitário estimado
01	409120	FR / 30ML	30	DINOPROST, COMPOSIÇÃO TROMETAMINA, CONCENTRAÇÃO 6,71 MG/ML EQUIVALENTE A 5 MG/ ML DE DINOPROST, FORMA FÍSICA LÍQUIDO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 30 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 30ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	47,66
02	409587	FR / 50ML-25 DOSES	20	VACINA VETERINÁRIA, TIPO ANTI-RÁBICA INATIVADA, CONCENTRAÇÃO TÍTULO MÍN.10E6,5 DL50%/ML E MÁX.10E8,2 DL50%/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA CÃES E GATOS, FRASCO 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML (25 DOSES),	19,61
03	412363	FR / 50ML	35	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONCENTRADA, CONTRA PNEUMONIA ENZOÓTICA, COMPOSIÇÃO CAUSADA PELO MYCOPLASMA HYOPNEUMONIA E, CONCENTRAÇÃO 1 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA SUÍNOS, FRASCO DE 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML OU DE 100ML. RESPEITANDO A QUANTIDADES SOLICITADA.	59,68
04	422862	FR / 50ML-25 DOSES	04	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, CONTRA PASTEURELOSE, PARATIFO, COLIBACILOSE, ERISIPELA, RINITE ATRÓFICA, LEPTOSPIROS E DIARRÉIAS CAUSADAS POR E.COLI, CONCENTRAÇÃO 2 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, P/ SUÍNOS, FR. 50ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM	252,50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				TEMPERATURA DE 2ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EM FRASCO DE 50ML COM 25 DOSES	
05	412365	FR / 50ML	04	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONTRA RINITE ATRÓFICA PROGRESSIVA, PASTEURELLA MULTOCIDA E BORDETELLA BRONCHISEPTICA, CONCENTRAÇÃO 2 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA SUÍNOS, FRASCO 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20, 50 OU DE 100ML. RESPEITANDO A QUANTIDADES SOLICITADA.	153,99
06	409711	FR / 3ML-1 DOSE	250	VACINA VETERINÁRIA, COMPOSIÇÃO VÍRUS DA ENCEFALOMIELITE EQUINA LESTE E OESTE, INFLUENZA EQUINA CEPAS VARIADAS, HERPES VÍRUS EQUINO E TOXÓIDE TETÃNICO, CONCENTRAÇÃO 3 ML/DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PARA EQUINOS, FR. 1 DOSE PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA DE 2ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EM FRASCO DE 1 DOSE (3ML)	60,11
07	409181	FR / 50ML	30	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 50ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	12,74
08	269843	FR / 50ML	25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML . (CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	15,32
09	300733	FR / 10ML	10	DEXAMETASONA, DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	7,30
10	303292	FR / 1000ML	25	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTADO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA	4,79

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				FECHADO, BOLSA DE 1000 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
11	357881	FR / 500ML	100	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, FRASCO 500 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	4,46
12	370515	L	08	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA DE APRESENTAÇÃO TINTURA PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	106,06
13	407453	FR / 20ML	10	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 20 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	78,49
14	407511	FR / 500ML	05	IVERMECTINA , CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 500 ML. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	51,79
15	409017	FR / 50ML	25	OXITETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,41
16	409021	FR / 100GR	12	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO 6,80 G + 2 G, FORMA FÍSICA SPRAY, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 100 GRAMAS. PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 125ML OU 74G GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	37,85
17	409184	FR / 50ML	50	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO A 5% DE FLUNIXINA, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 50 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	30,47
18	409354	FR / 50ML	10	TILOSINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO - FRASCO DE 50 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,71

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

19	410277	FR / 500ML	40	GLICOSE, COMPOSIÇÃO GLICONATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, OUTROS COMPONENTES CLORETO DE MAGNÉSIO E D-SACARATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 20,40% + 1,6% + 0,70% + 1,39%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO 500 ML PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	19,82
20	411430	FR / 100ML	05	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO - CEFTIOFUR, NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 5%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	55,87
21	420410	FR / 50ML	15	SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA E PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO 200 MG + 40 MG + 12 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	38,86
22	445281	FR / 1L	20	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA , USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 1 L. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1 L VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	43,07
23	269876	FR / 1000ML	08	CLOREXIDINA GLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1.000 ML . PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1000ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	18,29
24	409005	FR / 10ML	200	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 10 ML PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS MAIORES (50, 100 OU 500ML) TOTALIZANDO AS 2000ML DO PEDIDO.	32,02
25	409124	AM / FR 15ML	15	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO A 12%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 15ML. VALIDADE MÍNIMA	32,64

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				DE 1 ANO	
26	409927	FR / 100ML	60	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO UTERINA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	27,46
27	410132	FR / 50ML	20	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	23,77
28	411465	FR / 50ML	10	DIACETURATO DE DIMINAZENO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À VIT. B12 E ANTIPIRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 40 MCG + 40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	34,21
29	413584	FR / BI 10ML ou 10G	300	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, ASSOCIADA À BROMEXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG + 5 MG/ML, FORMA FÍSICA INJEÇÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGA DE 10ML OU 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	6,33
30	417739	FR / 1 L	20	CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO TÓPICA , USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	28,06
31	419356	UN	100	PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FÍSICA DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 10 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	17,79
32	422829	FR / 100G	50	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO 1% + 1% + 1%, FORMA FÍSICA GEL HIDRO-ALCOÓLICO, USO	28,12

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100G. TOTALIZANDO A QUANTIDADE DO PEDIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
33	422830	FR / BI 8GR	200	TETRACICLINA, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO + NEOMICINA + BACITRACINA + PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO 200 MG + 250 MG + 2000 UI + 10 MG / SERINGA, FORMA FÍSICA P/ INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 8 GRAMAS	25,24
34	431318	FR / BI 50GR	05	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO BENZATINA+PROCAÍNA+DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO+URÉIA, CONCENTRAÇÃO 25.000 UI+25.000 UI+25 MG+ 50MG/G, FORMA FÍSICA POMADA, USO VETERINÁRIO.(CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL). PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 50G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	31,07
35	434107	FR / BI 10G	400	CEFALEXINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À NEOMICINA, MICONAZOL E PREDNISOLONA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G + 10 MG/G + 20 MG/G + 1 MG/G, FORMA FÍSICA POMADA OLEOSA INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BISNAGAS DE 10G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	10,72
36	439466	FR / 50ML	20	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS A , D3, E, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	25,66
37	439483	FR / 500ML	200	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO 0,4+5+0,1+1,6 G, FORMA FARMACÉUTICA SPRAY, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	18,55

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

38	410633	FR / 100ML	10	BUTAFOSFANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CIANOCOBALAMINA (VIT. B12), CONCENTRAÇÃO 10% + 50 MCG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	86,74
39	410885	FR / 20ML	20	FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	12,34
40	410039	FR / 250ML	05	LEVAMISOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 7,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 250ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	92,69
41	409344	FR / SERINGA 8G	400	CEFQUINOMA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO 77 MG EM SERINGA DE 8 G, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SERINGAS DE 8G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	25,33
42	409345	FR / 100ML	05	CEFQUINOMA, COMPOSIÇÃO SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 2,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	206,31
43	411388	FR / 1 L	02	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	50,68
44	417732	FR / 1 L	03	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO A 5%, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 1 LITRO.	843,59
45	445921	FR / BI 3G	300	CEFALÔNIO, CONCENTRAÇÃO 83,33 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA INFUSÃO INTRAMAMÁRIA, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE	23,68

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				BISNAGAS DE 3 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	
46	398705	FR / 100ML	50	IODOPOVIDONA, (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% - TEOR DE IODO 1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 100 ML PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS MAIORES (500 OU 1000ML) TOTALIZANDO O PEDIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	5,66
47	410034	FR / AMPOLA 20ML	70	BENZILPENICILINA, COMP SÓDICA+CLEMISOL BENZILPENICILINA+VITAMINA K/DIIDROESTREPTOMICINA+METILERGOMETRINA MALEATO, 2.000.000UI+2.000.000UI+0,72G+3,09G+5MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, DILUENTE C/ DIFILINA 5,25%SOL AQ, USO VET, FRASCO-AMPOLA (CONT. PF) PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO AMPOLA DE 20ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	36,81
48	411435	FR / 20ML	20	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO A 1%, USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 20 ML VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	9,95
49	439553	FR / 100ML	02	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO SUBUNIDADE ORF2 DE CIRCOVÍRUS SUÍNO TIPO 2, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML	227,61
50	439506	FR / 50ML	05	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO E.RHUSIOPATHIAE, PARVOVÍRUS, LEPTOSPIRA DIVERSA, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 50ML	52,35
51	439545	FR / FR 50 DOSES	36	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO H. PARASUIS (SV-1, SV-6), FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO	48,08

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS COM 50 DOSES	
52	439533	UN	200	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO DIARRÉIA VIRAL (1 E 2), LEPTOSPIRA DIVERSA, PARAINFLUENZA (3), RINOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, VÍRUS RESPIRATÓRIO SINCICIAL, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 125ML (25 DOSES). VALOR ESTIMADO POR DOSE, OU SEJA, QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA 200 DOSES.	9,00
53	439534	UN	360	VACINA, TIPO INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO C. CHAUVOEI, TOXOIDES DE C. NOVYI, C. PERFRINGENS (B, C, D), SEPTICUM, SORDELLI, TETANI, C. BOTULINUM (C, D), FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 100ML (20 DOSES)	1,03
54	439560	UN	100	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO CORONAVÍRUS, C. PERFRINGENS (C), E. COLI, ROTAVÍRUS, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20, 50 OU 100 ML. RESPEITANDO A QUANTIDADE DE DOSE SOLICITADA (100 DOSES).	10,18
55	439549	UN	150	VACINA, TIPO INATIVADA, COMPOSIÇÃO L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, L. POMONA, L. WOLFFI,	39,33

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

				FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE ISOPOR EM TEMPERATURA DE 4ºC A 8ºC. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 90ML COM 30 DOSES EM CADA FRASCO. TOTALIZANDO AS 150 DOSES SOLICITADAS	
56	388717	UN	08	CLORANTRANILIPROLE, CONCENTRAÇÃO 20% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, CAS 500008-45-7 PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	652,00
57	412308	FR / 20ML	20	BUSERELINA, CONCENTRAÇÃO 4 MCG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 20ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	75,58

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MINUTA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2019

PROCESSO Nº 005263/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu reitor, Demetrius David da Silva, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa _____, com endereço à Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços do item ____, do Termo de Homologação, às fls. _____ do Processo Licitatório n° 005263/2019.

1.2. A descrição complementar do item encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A **UNIVERSIDADE** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **UNIVERSIDADE** promover as negociações junto a **FORNECEDORA**.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UNIVERSIDADE** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro da **FORNECEDORA** será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **UNIVERSIDADE**, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido da **FORNECEDORA**.

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

4.1 Os bens objeto desta Ata serão entregues e instalados em conformidade com o Edital, no prazo por este estabelecido, após a retirada/recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

4.3. A substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação do Almoxarifado Central ao fornecedor sobre a recusa dos produtos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.

4.4.1. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.

4.5. O recebimento do bem dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **UNIVERSIDADE** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE,** a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

7.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.

7.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

8. DO FORO

8.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, _____ de _____ de _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL
SERVIÇO DE MATERIAL
Campus Universitário – Florestal, MG – 35690-000 – Telefone (31)3602-1033 – E-mail:sermat@ufv.br

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

C:\Jurídica\Ata de Registro de Preços\Minutas\ 005263-2019 - Aquisição de medicamentos veterinários em geral